



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG<sup>RO</sup> PAULO DE FRONTIN  
CHEFIA DE GABINETE



**Lei Municipal nº. 740/2006.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 158.000,00.”

A Câmara Municipal de Eng<sup>o</sup>. Paulo de Frontin aprova e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

**Lei Municipal:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR o valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) ao orçamento 2006 de saldo financeiro de exercício anterior do FUNDEF 2005 referente aos 40% destinados a manutenção e investimento. Alteração do valor inicial da receita de R\$ 1.784.000,00 acrescendo R\$ 158.000,00 passando o total para R\$ 1.942.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais).

**Receita**

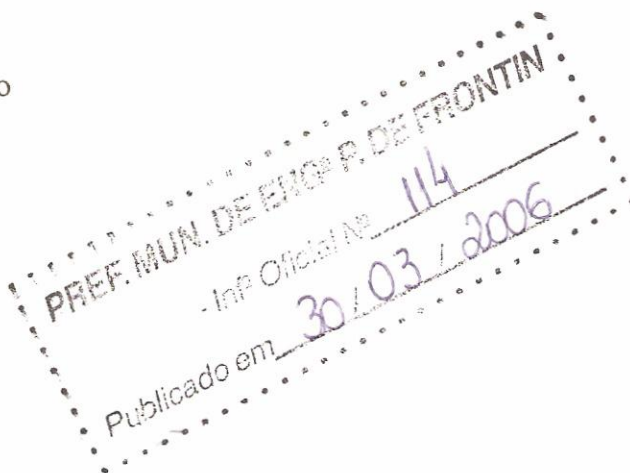
Órgão 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade 12 FUNDEF  
Outras receitas da união por convênio  
172401000000

**Despesa**

Órgão 02  
Unidade 12 fundef

Programa orçamentário  
12.361.80.94

Código da despesa  
449051



*Cidade da melhor idade.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG<sup>RO</sup> PAULO DE FRONTIN  
CHEFIA DE GABINETE



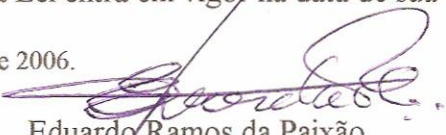
41% DE MATA ATLÂNTICA

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular e suplementar por Decreto a suplementação descrita no artigo primeiro e o valor dos rendimentos auferidos em decorrência de aplicação financeira do valor.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Engº. Paulo de Frontin, 14 de março de 2006.

  
Eduardo Ramos da Paixão  
Prefeito Municipal.

*Eduardo Ramos da Paixão*  
Prefeito Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

*Cidade da melhor idade.*